Balanço

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL SEIXO DE MIRA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2022	31-12-2021
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		1.066.860,66	1.101.010,35
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis			
Créditos e outros activos não correntes		6.331,32	4.604,75
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Subtotal		1.073.191,98	1.105.615,10
Ativo corrente			
Inventários		2.649,29	1.926,99
Clientes		19.544,12	13.094,39
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros Entes Públicos		3.107,51	8.606,10
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Outros créditos a receber		5.383,76	13.370,72
Diferimentos		2.231,41	2.050,46
Outros Ativos Correntes			
Caixa e depósitos bancários		247.112,39	232.483,92
Subtotal		280.028,48	271.532,58
Total do Ativo		**1.353.220,46**	**1.377.147,68**
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos		22.396,99	22.396,99
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados		646.565,68	615.260,96
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais		612.060,48	606.449,07
Resultado Líquido do período		(52.527,95)	31.304,72
Total do fundo do capital		1.228.495,20	1.275.411,74
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar			
Subtotal		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores		19.106,61	13.079,66
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros Entes Públicos		23.327,15	19.194,26
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar		82.291,50	69.462,02
Outros passivos correntes			
Subtotal		124.725,26	101.735,94
Total do passivo		101.735,94	101.735,94
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		**1.353.220,46**	**1.377.147,68**

Nancy dos Santos Domingos CC 17746

Diogo Gerardo Dias de Brito

Demonstração dos Resultados por Naturezas

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL SEIXO DE MIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2022	2021
Vendas e serviços prestados		358.646,30	332.127,33
Subsídios, doações e legados à exploração		320.424,23	355.190,43
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		(67.974,62)	(56.823,31)
Fornecimentos e serviços externos		(122.969,44)	(121.170,06)
Gastos com o pessoal		(522.852,20)	(461.493,09)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos		16.811,68	16.045,65
Outros gastos		(464,21)	(1.475,98)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**(18.378,26)**	**62.400,97**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(34.149,69)	(31.096,25)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**(52.527,95)**	**31.304,72**
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
Resultados antes de impostos		**(52.527,95)**	**31.304,72**
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		**(52.527,95)**	**31.304,72**

Nancy Dos Santos Domingues CC 17946

Jorge Gonçalves Pedrosa de Brito

Anexo

1. Identificação da Entidade

Centro Social Paroquial do Seixo de Mira é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS , com sede na Rua dos Moliceiros 3070-538 Seixo de Mira. Tem como atividade as valências centro de dia, serviço de apoio domiciliário e lar de idosos.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2022 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI).

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2011, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de Janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL.

Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de Janeiro de 2011 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2010 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

O montante total de ajustamento à data da transição reflete a diferença ocorrida nas Demonstrações Financeiras devido à adoção da NCRF-ESNL. Estes ajustamentos estão evidenciados em "*Resultados Transitados*". Assim, os efeitos provenientes da adoção do novo referencial contabilístico à data da transição (1 de Janeiro de 2011) foram registados em "*Fundos Patrimoniais*" .

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "*Devedores e credores por acréscimos*" (Notas 11 e 18) e "*Diferimentos*" (Nota 12)

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgava, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

a) A natureza da reclassificação;
b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "*Ativos Fixos Tangíveis*" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	8
Equipamento de transporte	4
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	10
Outros Ativos fixos tangíveis	8

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "*Outros rendimentos operacionais*" ou "*Outros gastos operacionais*".

3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os "*Bens do património histórico e cultural*" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "*Variações nos fundos patrimoniais*"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de permitir atividades presentes e futuras e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.
As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.
As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3. Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As "*Propriedades de Investimento*" são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "*Aumentos/reduções de justo valor*", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica "*Propriedades de investimento em desenvolvimento*" até à conclusão da construção ou promoção do ativo.
Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como "*Variação de valor das propriedades de investimento*", que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se permitam atividades presentes e futuras acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4. Ativos Intangíveis

Os "*Ativos Intangíveis*" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "*Despesas de investigação*" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar inicio à sua comercialização ou utilização e para as quais permitam atividades presentes e futuras. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projectos de Desenvolvimento	4
Programas de Computador	3
Propriedade Industrial	
...	
Outros Ativos intangíveis	

O valor residual de um "*Ativo Intangível*" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.5. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "*Investimentos Financeiros*" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6. Inventários

Os "*Inventários*" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*).

Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis devem ser atribuídos custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra directa e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois. Pois estes s da Entidade ou os ser

3.2.7. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiras são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;

- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
    - Alterações no risco segurado;
    - Alterações na taxa de câmbio;
    - Entrada em incumprimento de uma das partes;
    - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
        - Alterações no preço do bem locado;
        - Alterações na taxa de câmbio
        - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores / beneméritos/ patrocinadores/ doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os "*Clientes*" e as "*Outras contas a receber*" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "*Perdas por Imparidade*" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente).Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "*Caixa e depósitos bancários*" incluí caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "*Fornecedores*" e "*Outras contas a pagar*" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8. Fundos Patrimoniais

A rubrica "*Fundos*" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "*Fundos Patrimoniais*" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.9. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.10. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "*Empréstimo Obtidos*" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "*Encargos Financeiros*" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "*Juros e gastos similares suportados*".

E/ou

Os "*Encargos Financeiros*" de "*Empréstimos Obtidos*" relacionados com a aquisição, construção ou produção de "Investimentos" são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos directos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "*Fornecimentos e Serviços Externos*".

3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, incluí as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

a) *"As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;*
b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*
c) *As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
b) *Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeita à tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
c) *Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2017 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

Ou

As alterações de políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros tiveram os seguintes efeitos:

5. Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

A Entidade não usufrui de "*Ativos Fixos Tangíveis*" do domínio público.

Bens do património histórico, artístico e cultural

No período de 2022, não ocorreram quaisquer movimentos nos "*Bens do património, histórico, artístico e cultural*"

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2021 e de 2022, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2021

	Saldo em 01-Jan-2021	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2021
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	**1.304.162,91**	**161.071,50**	-	-	-	**1.465.234,41**
Equipamento básico	**98.921,43**	-	-	-	-	**98.921,43**
Equipamento de transporte	**81.225,98**	-	-	-	-	**81.225,98**
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	**26.141,28**	-	-	-	-	**26.141,28**
Outros Ativos fixos tangíveis	**66.367,82**	-	-	-	-	**66.367,82**
Total	**1.576.819,42**	**161.071,50**	-	-	-	**1.737.890,92**
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	**346.461,96**	**28.820,84**	-	-	-	**346.461,96**
Equipamento básico	**98.921,43**	-	-	-	-	**98.921,43**
Equipamento de transporte	**81.225,98**	-	-	-	-	**81.225,98**
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	**27.273,94**	-	-	-	-	**27.273,94**
Outros Ativos fixos tangíveis	**51.901,01**	**2.275,41**	-	-	-	**51.901,01**
Total	**605.784,32**	**31.096,25**	-	-	-	**636.880,57**

	Saldo em 01-Jan-2021	Aumentos	Reduções	Saldo em 31-Dez-2021
Perdas por Imparidade Acumuladas				
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-
Edifícios e outras construções			-	-
Equipamento básico			-	-
Equipamento de transporte			-	-
Equipamento biológico			-	-
Equipamento administrativo			-	-
Outros Ativos fixos tangíveis			-	-
Total	-	-	-	-

31 de Dezembro de 2022

	Saldo em 01-Jan-2022	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2022
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	**1.465.234,41**	-	-	-	-	**1.465.234,41**
Equipamento básico	**98.921,43**	-	-	-	-	**98.921,43**
Equipamento de transporte	**81.225,98**	-	-	-	-	**81.225,98**
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	**26.141,28**	-	-	-	-	**26.141,28**
Outros Ativos fixos tangíveis	**66.367,82**	-	-	-	-	**66.367,82**
Total	**1.737.890,92**		-	-	-	**1.737.890,92**
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	**346.461,96**	**32.042,28**	-	-	-	**378.504,24**
Equipamento básico	**98.921,43**	-	-	-	-	**98.921,43**
Equipamento de transporte	**81.225,98**	-	-	-	-	**81.225,98**
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	**27.273,94**	-	-	-	-	**27.273,94**
Outros Ativos fixos tangíveis	**51.901,01**	**2.107,41**	-	-	-	**54.008,42**
Total	**636.880,57**	**34.149,69**	-	-	-	**671.030,26**

	Saldo em 01-Jan-2022	Aumentos	Reduções	Saldo em 31-Dez-2022
Perdas por Imparidade Acumuladas				
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-
Equipamento de transporte	-	-	-	-
Equipamento biológico	-	-	-	-
Equipamento administrativo	-	-	-	-
Outros Ativos fixos tangíveis	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Propriedades de Investimento

No que concerne às "Propriedades de Investimento" não ocorreram quaisquer movimentos nos períodos de 2021 e 2022.

6. Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2021 e de 2022, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2022

	Saldo em 01-Jan-2022	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2022
Custo						
Goodwill	-	-	-	-	-	-
Projectos de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Programas de Computador	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos intangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-
Depreciações acumuladas						
Projectos de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Programas de Computador	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos intangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

	Saldo em 01-Jan-2022	Aumentos	Reduções	Saldo em 31-Dez-2022
Perdas por Imparidade Acumuladas				
Goodwill	-	-	-	-
Projectos de Desenvolvimento	-	-	-	-
Programas de Computador	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-
...	-	-	-	-
Outros Ativos intangíveis	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

7. Locações

A Entidade não detém quaisquer ativos adquiridos com recurso à locação financeira.

Os planos de reembolso da dívida, discriminam-se da seguinte forma:

8. Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

9. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2022 a rubrica "*Inventários*" apresentava os seguintes valores:

De referir que os valores da rubrica "*Matérias-primas, subsidiárias e de consumo*" se desdobram da seguinte forma:

- Matérias-primas: 2.649,29 €;
- Matérias Subsidiárias: 0,00€; e
- Matérias de Consumo: 0,00€.

10. Rédito

Para os períodos de 2021 e 2022 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2022	2021
Vendas	-	-
Prestação de Serviços	**358.646,30**	**332.127,33**
Quotas dos utilizadores	-	-
Quotas e Jóias	-	-
Promoções para captação de recursos	-	-
Rendimentos de patrocionadores e colaborações	-	-
...	-	-
Juros	-	-
Royalties	-	-
Dividendos	-	-
Total	**358.646,30**	**332.127,33**

11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

Nos períodos de 2021 e 2022, não ocorreram quaisquer variações relativas a provisões.

Passivos contingentes

Nos períodos de 2021 e 2022, não ocorreram quaisquer passivos contingentes.

Ativos contingentes

Nos períodos de 2021 e 2022, não ocorreram quaisquer ativos contingentes.

12. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2021 e 2022, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "*Subsídios do Governo*" e "*Apoios do Governo*":

Descrição	2022	2021
Subsídios do Governo	-	-
	-	-
PARES	-	-
IFAP		
PORTUGAL 2021	21.381,58	87.985,79
Apoios do Governo	-	-
	-	-
	-	-
	-	-
...	-	-
Total	**21.381,58**	**87.985,79**

13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Em 31/12/2021 e 31/12/2022, não ocorreram quaisquer alterações das taxas de câmbio.

14. Imposto sobre o Rendimento

Não existe qualquer imposto sobre o rendimento.

15. Benefícios dos empregados

Os órgãos diretivos/sociais/da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2022 foi de 38.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2022	2021
Remunerações aos Órgãos Sociais	-	-
Remunerações ao Pessoal	417.667,41	374.510,85
Benefícios Pós-Emprego	-	-
Indemnizações	-	-
Encargos sobre as Remunerações	88.200,86	70.324,75
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	4.964,59	4.797,56
Gastos de Ação Social	-	-
Outros Gastos com o Pessoal	12.019,34	11.859,93
Total	**522.852,20**	**461.493,09**

16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1. Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2021 e 2022, a Entidade detêm na conta *"Investimentos Financeiros"*, o valor que corresponde ao Fundo de Compensação relativo aos salários dos colaboradores.

17.2. Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

A 31 de Dezembro de 2021 e 2022, apresentava os seguintes saldos:

Descrição	2022	2021
Ativo		
Fundadores/associados/membros - em curso	-	-
Doadores - em curso	-	-
Patrocinadores	-	-
Quotas	-	-
Financiamentos concedidos - Fundador/doador	-	-
...	-	-
...	-	-
...	-	-
Perdas por imparidade	-	-
Total	-	-
Passivo		
Fundadores/associados/membros - em curso	-	-
Financiamentos obtidos - Fundador/doador	-	-
...	-	-
...	-	-
...	-	-
Total	**-**	**-**

17.3. Clientes e Utentes

Para os períodos de 2021 e 2022 a rubrica "*Clientes*" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2022	2021
Clientes e Utentes c/c	**19.544,12**	**13.094,39**
Clientes	-	-
Utentes	19.544,12	13.094,39
Clientes e Utentes títulos a receber	**-**	**-**
Clientes	-	-
Utentes	-	-
Clientes e Utentes *factoring*	**-**	**-**
Clientes	-	-
Utentes	-	-
Clientes e Utentes cobrança duvidosa	**-**	**-**
Clientes	-	-
Utentes	-	-
Total	**19.544,12**	**13.094,39**

Perdas por Imparidade do período

Descrição	2022	2021
Clientes	-	-
Utentes	-	-
Total	**-**	**-**

17.4. Outras contas a receber

A rubrica "*Outras contas a receber*" tinha, em 31 de Dezembro de 2021 e 2022, a seguinte decomposição:

Descrição	2022	2021
Adiantamentos ao pessoal	-	-
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	-	-
Devedores por acréscimos de rendimentos	817,50	9.963,07
...	-	-
Outros Devedores	4.566,26	3.407,65
Perdas por Imparidade	-	-
Total	**5.383,76**	**13.370,72**

Outras operações	2022		2021	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Beneficiários das mutualidades - prestações a pagar	-	-	-	-
Beneficiários das mutualidades - capitais vencidos a pagar	-	-	-	-
Beneficiários das mutualidades - rendas vitalícias a pagar	-	-	-	-
Beneficiários das mutualidades - melhorias de benefícios*	-	-	-	-
Beneficiários das mutualidades - subvenções	-	-	-	-

17.5. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2022, a rubrica "*Diferimentos*" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2022	2021
Gastos a reconhecer		
	-	-
Seguros	2.231,41	2.050,46
IFAP		
Total	**2.231,41**	**2.050,46**
Rendimentos a reconhecer		
	-	
		-
	-	-
Total	**-**	**-**

17.6. Outros Ativos Financeiros

A Entidade detinha em 31 de Dezembro de 2021 e 2022 os seguintes investimentos:

Descrição	2022	2021
INVESTIMENTOS FINANCEIROS		
	-	-
Fundos Compensação	6.331,32	4.604,75
Total	**6.331,32**	**4.604,75**

17.7. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "*Caixa e Depósitos Bancários*", a 31 de Dezembro de 2021 e 2022, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2022	2021
Caixa	3.447,17	2.938,91
Depósitos à ordem	93.665,22	149.545,01
Depósitos a prazo	150.000,00	80.000,00
Outros	-	-
Total	**247.112,39**	**232.483,92**

17.8. Fundos Patrimoniais

Nos "*Fundos Patrimoniais*" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2022	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2022
Fundos	22.396,99	-	-	22.396,99
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	**615.260,96**	**31.304,72**	**-**	**646.565,68**
Excedentes de revalorização	**-**	**-**	-	**-**
Outras variações nos fundos patrimoniais	**606.449,07**	**21.381,58**	**15.770,17**	**612.060,48**
Total	**1.244.107,02**	**52.686,30**	**15.770,17**	**1.281.023,15**

17.9. Fornecedores

O saldo da rubrica de "*Fornecedores*" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Fornecedores c/c	19.194,26	13.079,66
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Fornecedores facturas em recepção e conferência	-	-
Total	**19.194,26**	**13.079,66**

17.10. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "*Estado e outros Entes Públicos*" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	3.107,51	8.606,10
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	**3.107,51**	**8.606,10**
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singualres (IRS)	4.140,00	3.644,00
Segurança Social	19.187,15	15.550,26
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	**23.327,15**	**19.194,26**

17.11. Outras Contas a Pagar

A rubrica "*Outras contas a pagar*" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2022		2021	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-
Perdas por Imparidade acumuladas	-	-	-	-
Fornecedores de Investimentos	-	-	-	-
Credores por acréscimos de gastos	-	79.993,02	-	65.240,57
Outros credores	-	2.298,48	-	4.221,45
	-	-	-	-
Total	-	**82.291,50**	-	**69.462,02**

17.12. Outros Passivos Financeiros

Não existem quaisquer *passivos financeiros* em 31 de Dezembro de 2021 e 2022.

17.13. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2021 e 2022, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2022	2021
Subsídios outras entidades – Segurança Social / IFAP	313.480,36	348.462,41
Donativos	6.943,87	6.708,02
Doações / Heranças e legados	-	-
Total	**320.424,23**	**355.190,43**

Os "*Subsídios e Apoios do Governo*" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 12.

17.14. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "*Fornecimentos e serviços externos*" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2022, foi a seguinte:

Descrição	2022	2021
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	40.500,25	40.805,25
Materiais	7.024,57	7.387,85
Energia e fluidos	32.852,10	31.818,86
Deslocações, estadas e transportes	62,42	64,77
Serviços diversos (*)	36.137,78	41.093,33
Comunicação	2.469,43	2.490,09
Seguros	1.954,62	1.987,04
Limpeza Higiene	28.240,55	35.294,02
Outros fornecimentos	3 473,18	1 322,18
Total	**122.969,44**	**121.170,06**

17.15. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "*Outros rendimentos e ganhos*" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Rendimentos Suplementares	-	38,65
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,11	163,67
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Ganhos em inventários	-	-
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	-	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	-	-
Outros rendimentos e ganhos	16.811,57	15.843,33
Total	**16.811,68**	**16.045,65**

17.16. Outros gastos e perdas

A rubrica de "*Outros gastos e perdas*" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Impostos	29,86	1.142,50
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,01	0,10
Divídas incobráveis	-	-
Perdas em inventários	-	-
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	-	-
Gastos e perdas investimentos não financeiros	-	-
Outros Gastos e Perdas	434,34	333,38
Total	**464,21**	**1.475,98**

17.17. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2021 e 2022 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2022	2021
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	-	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	-
Outros gastos e perdas de financiamento	-	-
Total	-	-
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	-	-
Dividendos obtidos	-	-
Outros rendimentos similares	-	-
Total	-	-
Resultados financeiros	-	-

17.18. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2022.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2022, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em dia 25 de Maio de 2023.

Seixo de Mira , 25 de Maio de 2023